



## EDITAL N.º 21/2013

### CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BOLSAS DE DOUTORAMENTO

O Programa Interuniversitário de Doutoramento em *História, Mudança e Continuidade num Mundo Global* (PIUDHist), foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, IP), tendo-lhe sido atribuídas 16 bolsas de doutoramento (4 bolsas para 4 edições sucessivas do programa).

No âmbito daquele concurso cabe à Comissão Diretiva do PIUDHist selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Toda a informação sobre este programa de doutoramento, organizado conjuntamente pela Universidade de Lisboa (através do Instituto de Ciências Sociais e da Faculdade de Letras), da Universidade Católica Portuguesa, da Universidade de Évora e do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, encontra-se disponível em <http://piudhist.ics.ul.pt/pt/>

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva do PIUDHist abre concurso para a selecção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais para frequência do 1.º ano deste programa doutoral no ano lectivo 2013/2014.

#### **1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD) A ATRIBUIR: Quatro**

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006](#), de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

#### **2. DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, [de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto](#); Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros, uma vez que está previsto um método de selecção que contempla a realização de uma entrevista individual.

### **3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

São instituições de acolhimento todas as instituições participantes no programa de doutoramento, nos termos do acordo estabelecido e das normas regulamentares do PIUDHist.

### **4. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos a este concurso deverão ter apresentado na primeira fase de admissão (até 15 de julho 2013), ou vir a apresentar na 2ª fase de admissão (até 30 agosto 2013), a sua candidatura para frequência do PIUDHist no ano letivo 2013/2014, de acordo com os requisitos que constam do respectivo boletim de candidatura disponível em: <https://ics.academicos.ul.pt/cssnetics/page?stage=csshome&language=pt%20>

### **5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Para além do preenchimento do boletim de candidatura referido no número anterior, a formalização da candidatura às Bolsas de Doutoramento a que se refere o presente Edital deverá ser feita mediante carta dirigida ao Diretor do PIUDHist, na qual se declare o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, designadamente no que se refere à entrega de documentação requerida. Os candidatos a Bolsas de Doutoramento que não tenham o grau académico exigido para o tipo de bolsa em causa, poderão candidatar-se se declararem no formulário que o obterão até 31 de dezembro de 2013. No caso de estas condições não se cumprirem as bolsas não serão concedidas.

### **6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O concurso está aberto entre 29 de julho e 30 de agosto de 2013.

### **7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A seleção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição das bolsas serão efetuadas por um júri constituído pela Comissão Diretiva do PIUDHist, presidido pelo seu Diretor, que avaliará o mérito dos candidatos e produzirá uma lista ordenada tendo por base os seguintes critérios e parâmetros fixados pela Comissão Diretiva do PIUDHist, os quais constituem parte integrante da proposta do PIUDHist aprovada pelo painel de avaliação dos Programas de Doutoramento FCT:

- Classificação de licenciatura: 10%;
- Classificação de mestrado: 25%;
- Experiência e capacidade para desenvolver investigação avançada: 35%;
- Carta de motivação, entrevista e ideia geral do projeto de doutoramento: 30%.

### **8. MORADA PARA ENVIO DAS CANDIDATURAS**

As cartas de formalização das candidaturas às bolsas a atribuir, nos termos referidos no número 5 deste Edital, deverão ser enviadas para o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (com a referência “Concurso de Bolsas de Doutoramento n.º 21/2013”) pelo e-mail [secretario.piudh@ics.ul.pt](mailto:secretario.piudh@ics.ul.pt) ou para a morada Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 – 1600-189 LISBOA, devendo ser recebidas dentro do prazo acima referido.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, através de e-mail, afixação no átrio do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e no sítio <http://piudhist.ics.ul.pt/pt/>. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão Diretiva, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

## **10. FINANCIAMENTO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do [Ministério da Educação e Ciência](#) e quando elegíveis, por verbas do [Fundo Social Europeu](#) através do [Programa Operacional Potencial Humano](#) do [QREN Portugal 2007-2013](#) de acordo com as disposições do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 4.1.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em [http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsas\\_25\\_06\\_2012.pdf](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsas_25_06_2012.pdf)

Lisboa, 19 de julho de 2013

O Diretor do PIUDHist



Prof. Doutor José Luís Cardoso